



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 01 de março de 2021.

MENSAGEM - Nº 05/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Excelentíssimos Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares, o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo, que **AUTORIZA REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 100.000, REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Registramos que **esses serviços** deveriam ser desempenhados pelo setor público, porém, a grande demanda de toda a sociedade torna-se inviável essa realização, devido à falta de espaço físico e até mesmo de profissional qualificados. Desta forma, a APAE se especializou e continua se especializando para prestar esses atendimentos de qualidade e excelência sendo referência nacional no atendimento a pessoa com deficiência.

Nesse sentido, o Governo Federal, por meio de Emenda Parlamentar Federal, buscou assegurar a continuidade e bom trabalho dos serviços desempenhados pela APAE com recursos destinados à associação.

Insta frisar que o Recurso Federal é proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Norma Ayub e tem como objetivo promover atenções socioassistenciais a indivíduos e famílias em situações diversas, inclusive à pessoa com deficiência.

No entanto o orçamento Municipal do Exercício de 2021 não possui dotação orçamentária para a realização de tal atividade, e se faz necessário a autorização desse



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Legislativo para o presente Projeto de Lei, que possui natureza técnico-contábil, para que o Município possa abrir crédito especial no orçamento municipal vigente segundo classificação constante no projeto.

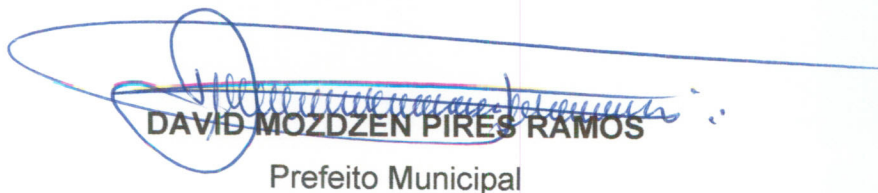
A solicitação proposta ao projeto pretende dar condições orçamentárias necessárias para possibilitar a aplicação dos recursos recebidos por meio de Emenda Parlamentar Federal para a sua destinação.

A manutenção da atividade desenvolvida pela APAE é de manifesto interesse público e esta administração visa incentivar, estimular, encorajar políticas públicas que contribuem para o desenvolvimento dos cidadãos valerienses.

Feitas as ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei apresentado está em consonância com a legislação em vigor, ao submetermos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, viabilizando o proposto, permitindo assim melhores condições de atender o interesse público.

Isto posto, evidenciado o manifesto interesse público da proposição, submetemos à apreciação dos Edis Valerenses, solicitando a sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, protestos da mais alta estima e distinta consideração.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43,III, da Lei nº 4320,64.

500 – Fundo Municipal de Assistência Social

100 – Fundo Municipal de Assistência Social

500100.0824419021.049 – Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

44905100000 – Obras e Instalações.....100.000,00

Fonte de Recurso – 15100001000 – Outras Transferências de Convênios da União Ficha 0000032

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 01 de Março de 2021.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal